

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A SRA. MARIA RENILDE CARNEIRO GONÇALVES LOPES COM BASE NA DISPENSA Nº 017/2021. (Processo Licitatório 060/2021)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO** do outro lado a Sra. **MARIA RENILDE CARNEIRO GONÇALVES LOPES**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 310.627.926-53, RG nº 27077505 SSP/SP, casada, residente e domiciliado na Rua dos Alecrins, nº 137, bairro Jardim das Industrias, Cidade de São José dos Campos/SP, Cep: 12240030, neste ato representada por seu procurador, Sr. **CÂNDIDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº . 025.395.606-44, RG nº 2.324.972 SSP/MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUARTA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em cinco de março de dois mil e vinte e dois – 05/03/2022, findando em quatro de março de dois mil e vinte e três – 04/03/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: CLAUSULA SEXTA

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO VALOR DO CONTRATO

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais).

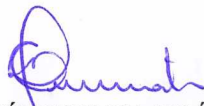
#### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

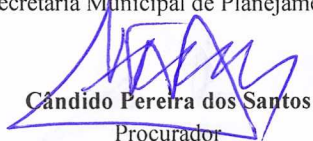
O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de fevereiro de 2022.



**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento



**Cândido Pereira dos Santos**  
Procurador

**VISTO: PROJU**